



PROCESSO Nº 2042/2007

PROTOCOLO Nº 9.674.174-0

PARECER Nº 828/08

APROVADO EM 07/11/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Informática, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e
Adultos – Área Profissional: Informática - PROEJA.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 6177/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Rio Branco - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Santo Antonio da Platina, que por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Informática - PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional está situado à Rua 19 de Dezembro, 1001, Centro, no município de Santo Antonio da Platina, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer nº 684/08-CEE/PR, de 10/10/2008.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Forma: Integrada
- Carga Horária Total do Curso: 2400h – BNC: 1300h – Formação Específica 1100h
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira no período da manhã, tarde ou noite
- Regime de Matrícula: semestral
- Numero de Vagas: 35 por turma



PROCESSO N° 2042/2007

- Período de Integralização do Curso: Mínimo de 6 (seis) semestres
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora
- Modalidade de Oferta: Presencial

4 – Justificativa

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos enfatiza o resgate da formação humana em que o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, elaborando valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

O compromisso com a política pública, conforme o Decreto 5.840/06, atende a classe trabalhadora de jovens e adultos com uma oferta diferenciada a esse público, através de uma proposta curricular que articula trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo como princípios fundamentais para a escolarização integral.

Portanto, faz-se necessária a implantação do Curso Técnico em Informática da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos.

5 – Objetivos

a) Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.

b) Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para otimização e automação de tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.

c) Proporcionar ao educando jovem e adulto a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos e sociais, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

6 – Perfil Profissional

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral, compreendendo as transformações históricas, econômicas, políticas e sociais de forma a proceder orientado por valores democráticos e solidários que fundamentam o agir ético no exercício da cidadania e na intervenção no mundo do trabalho com competência profissional técnica para empregar ferramentas de informática e prestar suporte na utilização destas, interagindo com outros profissionais colaborando na solução de problemas técnicos da área.



PROCESSO Nº 2042/2007

7 – Organização Curricular

“O Curso Técnico em Informática em Nível Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos será organizada na forma Integrada presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400h”

Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: JACAREZINHO											
Estabelecimento COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO - EFMNP:											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE											
Ano de implantação : 2008											
MODULO: 20 -											
	N.º		SEMESTRES						Total de Aulas	nº total horas/ aula	Nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE					2	2	4	80	67
	2	BIOLOGIA				2	2	2	6	120	100
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA	2	2	2				6	120	100
	6	GEOGRAFIA				2	2	2	6	120	100
	7	HISTÓRIA				2	2	2	6	120	100
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	9	MATEMÁTICA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	10	QUÍMICA		2	2	2			6	120	100
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
TOTAL BASE NACIONAL COMUM			12	12	8	12	14	14	72	1.440	1.200
PD	12	LEM – INGLÊS	2	2	2				6	120	100
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			2	2	2				6	120	100
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ANÁLISE E PROJETOS					4	4	8	160	133
	14	BANCO DE DADOS				2	2	2	6	120	100
	15	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					4	80	67
	16	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	4	4	2				10	200	167
	17	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	4	2	2	2			10	200	167
	18	LÓGICA E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		2	2	2	2	4	12	240	200
	19	SISTEMAS OPERACIONAIS E REDES			4	4			8	160	133
20	SUPORTE TÉCNICO			4	2	2		8	160	133	
SUBTOTAL			10	10	14	12	10	10	66	1.320	1.100
TOTAL			24	24	24	24	24	24	144	2.880	2.400



PROCESSO N° 2042/2007

8 - Certificação

“O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.”

9 – Critérios de Avaliação

Avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis).

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

11 –Articulação com o Setor Produtivo

A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e Instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Informática, nas formas de entrevistas, visitas, palestras reuniões sobre temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas.

A instituição firmou convênios com o CIEE/PR e o Centro de Integração de Estudantes.

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por aluno, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF. Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.



PROCESSO N° 2042/2007

13 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ailson José Senra	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Coordenador do Curso - Banco de Dados - Lógica e Linguagem de Programação
Paulo Roberto Tanko	- Educação Artística - Desenho e Plástica	- Arte
Jacirema Lopes Galvão Zanatta	- Ciências – Hab. Biologia -Especialização em Instrumentalização para o Ensino de Ciências	- Biologia
Eliane Fernandes Martins	- Educação Física -Especialização Ciência do Movimento Humano	- Educação Física
Joacir Teodoro de Souza	- Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau	- Filosofia
Sonia Aparecida Dorini Justino	- Ciências – Hab. Matemática - Física -Especialização em Física	- Física - Matemática
Monica de Souza Coelho	- Geografia - História -Especialização em História	- Geografia
Eliane Borges Disseró	- História - Especialização em História	- História
Suzete Parpinelli do Amaral Toledo	- Letras – Hab. Português/ Francês - Especialização em Alfabetização e Recepção / Produção de Texto	- Língua Portuguesa e Literatura
José Roberto Egéa Alcantara	- Ciências Hab:Química/Biologia e Física -Especialização em Ensino de Química	- Química
Lenise Arrabaça	- Pedagogia /Ensino das Disciplinas e Atividades Práticas dos Cursos Normais -Especialização em Psicopedagogia	- Sociologia
Joyci Gabriel de Oliveira	- Letras – Hab. Português/ Inglês -Especialização em Língua Inglesa e Literatura	- L.E.M. - Inglês
Alessandra G. Barbosa de Souza	- Bacharelado em Processamento de Dados -Especialização em Informática em Educação	- Análise e Projetos - Fundamentos de Arquitetura de Computadores



PROCESSO N° 2042/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Patricia de Toledo Pimenta	-Bacharelado em Informática	- Informática Instrumental - Suporte Técnico
Lizzie Senra Koepsel	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Sistemas Operacionais e Redes - Internet e Programação Web

14 – Plano de Capacitação Docente

Segundo critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”

15 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 193 a 196.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 140/SEF do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e Ângelo Bigaran Junior, Tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

- a justificativa está pautada no compromisso com a política pública com o objetivo de atender a classe trabalhadora de jovens e adultos com uma oferta diferenciada através de uma proposta curricular que articula trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo como princípios fundamentais para a escolarização integral;
- os objetivos estão voltados para o exercício da cidadania com atendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho para atuar de forma ética como sujeito histórico, bem como proporcionar a formação de profissionais capazes de identificar com os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, entre outros, proporcionando ao educando jovem e adulto a compreensão dos fundamentos tecnológicos dos processos produtivos e sociais, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina;



PROCESSO N° 2042/2007

- o perfil profissional de conclusão de curso está de acordo com a proposta do Curso Técnico em Informática, prevendo o domínio de conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para autonomia intelectual e moral, apresentando competência profissional técnica para empregar ferramentas de informática e prestar suporte na utilização destas, interagindo com outros profissionais colaborando na solução de problemas técnicos da área;
- o curso em pauta está organizado na forma integrada, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos de forma presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400h ou 2880h/a;
- as práticas profissionais serão feitas através de articulação com o setor produtivo estabelecendo uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Informática nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões sobre temas específicos com profissionais das instituições conveniadas;
- a Matriz Curricular está de acordo com a proposta apresentada, estruturada em Base Nacional Comum e Formação Específica em seis semestres perfazendo um total de 2880 h/a e 2400 h/r;
- o sistema de avaliação está de acordo com o Regimento Escolar, apresentando como finalidade o acompanhamento e o aperfeiçoamento do processo de aprendizagem dos alunos, diagnosticando seus resultados e desempenhos em diferentes situações de aprendizagem. Visa ainda, preponderar os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerando a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de análise e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa. Os resultados das avaliações serão expressos por meio de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com exigência de nota 6,0 (seis) para aprovação. O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. Não haverá aproveitamento de estudos, tendo em vista que se trata de aluno egresso do Ensino Fundamental;
- quanto ao Plano de avaliação, o Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos por alunos, professores, pais de alunos, representantes da comunidade, Conselho Escolar e APMF, onde os resultados serão tabulados e divulgados com alternativas para solução;
- constata-se que o coordenador indicado possui graduação em Tecnólogo de Processamento de Dados;
- todos os docentes são habilitados e a maioria possui especialização na área de atuação;
- o Curso em pauta não proporcionará qualificações intermediárias, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação;
- a diplomação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, será feita após a conclusão com sucesso de todos os semestres conforme organização curricular aprovada, com a titulação de Técnico em Informática;
- a Biblioteca encontra-se em espaço próprio e o acervo devidamente catalogado, disposto em prateleiras abertas. Possui mesas e cadeiras para uso do alunado em suas pesquisas;
- os equipamentos dos Laboratórios de Química, Física e Biologia e de Informática, estão devidamente instalados em espaço próprio em bom estado de conservação;



PROCESSO N° 2042/2007

- quanto ao Regimento Escolar, verificou-se que o mesmo apresenta Adendo referente a modalidade em pauta, estando devidamente aprovado pelo NRE com base da legislação vigente.

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Curso e na Verificação “in loco”, constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do Curso, em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer Favorável à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2008 e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.”

Parecer do Perito

Eu, Ângelo Bigaran Júnior RG 6.818.962-4 CPF n.º 019894969-37, Tecnólogo em Processamento de Dados, compareci no Colégio Estadual Rio Branco, município de Santo Antônio da Platina, juntamente com os responsáveis do NRE/Jacarezinho no dia 03/12/07 às 10:00 horas, para vistoria de recursos físicos, materiais e pedagógicos com a finalidade de Autorização do Curso Técnico em Informática – Integrado – PROEJA.

Após verificação do Plano de Curso – Matriz curricular, Disciplinas e Conteúdos, bem como, instalações físicas, equipamentos e acervo bibliográfico como consta no Processo do Curso citado, meu parecer é favorável, pois o estabelecimento apresenta as condições necessárias para Autorização do Curso.”

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n° 332/07 - DET/SEED, esta relatora é favorável à aprovação do Plano de Curso Técnico em Informática, de Nível Médio, integrado a Educação de Jovens e Adultos - Área Profissional: Informática - PROEJA, 1300 horas da BNC, 1100 horas de Formação Específica, carga horária total de 2400 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 6 (seis) semestres, integrado, presencial, com 35 vagas por turma, para alunos egressos do Ensino Fundamental, com idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, e vota pela autorização de funcionamento do referido Curso, pelo prazo de 03 (três) anos, do Colégio Estadual Rio Branco - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Santo Antonio da Platina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).



PROCESSO N° 2042/2007

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido Curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 06 de novembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de novembro de 2008.